



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1324 DE 11 DE MARÇO DE 2002.**

**Institui árvore símbolo do  
Município de Santa Cruz da  
Conceição.**

**JAIR CAPODIFOGLIO**, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituída como símbolo do Município de Santa Cruz da Conceição, a árvore *Hymenaea courbaril* L. var *stilbocarpa* (hayne) Lee et Land, conhecida como jatobá.

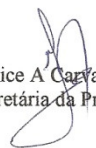
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 11 de março de 2002.

  
**JAIR CAPODIFOGLIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura